



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 33/2025, de 17 de março de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS DE ESTUDANTES VETERANOS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS CAMPINA GRANDE

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Campina Grande, FAZ SABER, por meio deste Edital, as condições para renovação de matrícula dos alunos veteranos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do campus para o ano letivo de 2025.

1. DA ABERTURA

- 1.1 Para os(as) estudantes que apresentaram no sistema SUAP a situação no ano/período letivo de 2024 como **Aprovado** ou **Aprov. Prog. Parcial**, a renovação de matrícula para o ano letivo de 2025 será realizada **automaticamente, ou seja**, o(a) estudante ou representante legal **não** necessita comparecer à instituição para renovar a matrícula. O(A) estudante precisa apenas, a partir do dia **24 de março de 2025**, acessar o sistema SUAP na aba **Boletim** e verificar se está matriculado(a) na turma/disciplinas do seu curso para o ano letivo de 2025.
 - 1.1.1 Em caso do(a) estudante, nas situações mencionadas, não constar como matriculado na turma/disciplinas no ano letivo de 2025, o pai, mãe ou responsável legal (para estudantes de menor idade), ou o(a) próprio(a) estudante, caso de maior idade (a partir de 18 anos), deverá procurar o Departamento de Ensino Técnico no período de **24 a 26 de março de 2025** a das **9h às 12h** para regularizar sua situação.
- 1.2 Para os(as) estudantes que apresentaram no sistema SUAP a situação no ano/período letivo de 2024 como **Reprovado** e **não foram retidos(as) na série no ano letivo 2023**, a renovação de matrícula para o ano letivo de 2025 deverá ser confirmada pelo pai, mãe ou responsável legal para estudantes de menor idade, ou pelo(a) próprio(a) estudante, se de maior idade (a partir de 18 anos). Tal procedimento dar-se-á de maneira presencial no Departamento de Ensino Técnico no período de **24 a 26 de março de 2025** das **9h às 12h**, bastando apenas a apresentação de documento de identificação por parte do(a) requerente e assinatura na lista de manifestação de interesse em renovação de matrícula disponível no setor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 33/2025, de 17 de março de 2025

- 1.3 Para os(as) estudantes que cursaram o terceiro ano de seu curso técnico no ano letivo de 2024 com **conclusão de todas as disciplinas obrigatórias, mas que não concluíram Estágio ou Trabalho de Conclusão de Curso**, a renovação de matrícula para o ano letivo de 2025 deverá ser confirmada pelo pai, mãe ou responsável legal para estudantes de menor idade, ou pelo(a) próprio(a) estudante, se de maior idade (a partir de 18 anos). Tal procedimento dar-se-á de maneira presencial no Departamento de Ensino Técnico, no período de **24 a 26 de março de 2025 das 9h às 12h**, a partir da apresentação de documento de identificação por parte do(a) requerente e apresentação da assinatura na lista de manifestação de interesse em efetuar a matrícula vínculo para o semestre letivo 2025.1.
- 1.4 Os(As) estudantes que apresentaram no sistema SUAP a situação nos anos/ períodos letivos de 2023 e 2024 como **Reprovado**, terão sua matrícula cancelada, conforme regimento didático dos cursos técnicos integrados do IFPB.

2. DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

FORMAÇÃO/ANO	CURSOS
Cursos Técnicos Integrados/ 2025	<ul style="list-style-type: none">• Administração (PROEJA)• Edificações• Informática• Mineração• Petróleo e Gás• Química

EVENTO	PRAZOS
Renovação de Matrículas	24 a 26 de março de 2025
Início das Aulas	24 de março de 2025

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 A não observância das disposições contidas neste Edital, pelo(a) discente, acarretará perda de sua vaga e cancelamento compulsório da sua matrícula.
- 3.2 Os(As) estudantes enquadrados no item 1.2 que NÃO realizarem a manifestação de interesse na renovação de matrícula no período estabelecido neste edital terão sua matrícula cancelada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Campina Grande**

EDITAL Nº 33/2025, de 17 de março de 2025

- 3.3 Este Edital deve estar disponível no site www.ifpb.edu.br.
- 3.4 A Matrícula Vínculo no semestre letivo 2025.1 ficará ativa até o fim do mesmo semestre letivo. O(A) estudante que não fizer a entrega do Relatório de Estágio ou Trabalho de Conclusão de Curso terá sua matrícula cancelada.
- 3.5 Para informações adicionais deve ser contactado o Departamento de Ensino Técnico ou Diretoria de Desenvolvimento do Ensino deste Campus, localizada na Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Dinamérica, CEP: 58.432-300, Campina Grande – PB, através dos telefones (83) 2102 – 6205 ou (83) 2102-6253 ou no e-mail: det.cg@ifpb.edu.br
- 3.6 Os casos omissos a este edital devem ser encaminhados e protocolados ao Departamento de Ensino Técnico ou Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

Campina Grande, 17 de março de 2025.

Jerônimo Silva Rocha
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB – *Campus Campina Grande*